



MUNICÍPIO DE TOLEDO  
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO  
RECEBIDO EM 21/06/2004  
*Jacy Braga*  
RESPONSÁVEL

Ofício Nº 312/2004-GAB

Toledo, 18 de Junho de 2004.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara:**

Em conformidade com o que preceitua o inciso IX do artigo 55, combinado com o inciso XIII do artigo 17 da Lei Orgânica do Município, firmamos os Convênios abaixo relacionados, cujas cópias anexamos ao presente para apreciação do Legislativo:

1. Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo, com a finalidade de realização de levantamento e acompanhamento técnico da execução das obras da Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin;
2. Cooperativa Multiactiva Neuland Ltd<sup>a</sup> (Paraguai), com a finalidade de proporcionar o intercâmbio de informações técnicas nos setores de desenvolvimento agropecuário e cultural.

Desde já aguardamos a deliberação das matérias ora encaminhadas.

Atenciosamente,

DERLI ANTONIO DONIN  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**EXCELENTE SENHOR  
Ver. LÚCIO DE MARCHI  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO  
TOLEDO - PR**

## **TERMO DE CONVÊNIO**

Termo de Convênio que, entre si fazem, o MUNICÍPIO DE TOLEDO, com a interveniência da Secretaria de Obras Públicas, e a ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE TOLEDO, visando à realização de acompanhamento técnico das obras da Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin.

### **PARTES CONVENENTES:**

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no NPJ sob nº 76.205.806/0001-88, com sede à Rua Raimundo Leonardi, 1586, em Toledo, PR, representado pelo Prefeito DERLI ANTÔNIO DONIN, com a interveniência da Secretaria de Obras Públicas, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ AIRTON CELLA, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO; e

**ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE TOLEDO**, inscrita no CNPJ sob nº 78.115.904/0001-50, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1809, em Toledo, PR, neste ato representada por sua Presidente IONE BERNHARD, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO.

### **OBJETO DO CONVÊNIO:**

Constitui objeto do presente Convênio a conjugação de esforços dos convenentes no sentido de viabilizar a realização de levantamento e acompanhamento técnico da execução das obras da Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin, no tocante à observância dos respectivos projetos e cumprimento dos contratos.

### **RESPONSABILIDADES DOS CONVENENTES:**

Caberá à ASSOCIAÇÃO dispor de um profissional (engenheiro civil) para realizar o levantamento e o acompanhamento técnico da execução das obras do estabelecimento de ensino referido no “OBJETO DO CONVÊNIO”, devendo o profissional apresentar, diariamente, ao MUNICÍPIO o respectivo relatório de vistoria. O levantamento e acompanhamento deverão ser efetuados de segunda a sexta-feira, com duração de, no mínimo, uma hora por dia.

Ao MUNICÍPIO, por sua vez, caberá repassar, mensalmente, até o dia 5 do mês subsequente ao vencido, à ASSOCIAÇÃO, durante a vigência deste Convênio, a importância de R\$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais), como ajuda de custo para o cumprimento do objetivo deste Convênio, não assumindo o MUNICÍPIO qualquer ônus adicional, nem qualquer responsabilidade em relação ao profissional que vier a realizar os serviços.

### **DURAÇÃO DO CONVÊNIO:**

O presente Convênio perdurará durante o período de edificação da Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin, podendo ser resílido a qualquer tempo, mediante prévio acordo entre as partes, ou resolvido unilateralmente, hipótese em que a parte interessada deverá comunicar a outra com antecedência de trinta dias.

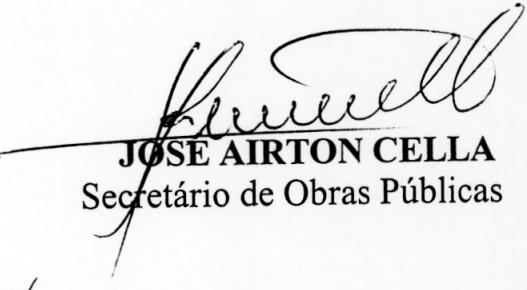
### **DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Toledo, Paraná, para a solução de qualquer controvérsia que possa surgir em decorrência do presente Convênio.

E, por estarem justas e conveniadas, firmam o presente Termo de Convênio em três vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, 15 de junho de 2004.

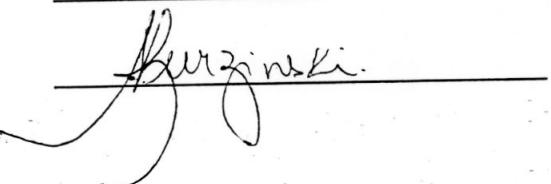
  
**DERLI ANTONIO DONIN**  
Prefeito do Município de Toledo

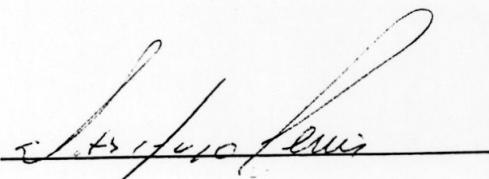
  
**JOSE AIRTON CELLA**  
Secretário de Obras Públicas

  
**CICELY BERNHARD**

Presidente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo

### **TESTEMUNHAS:**

  
**Burzinski**

  
**JOSÉ LUIS LEWIS**



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que entre si fazem, o MUNICÍPIO DE TOLEDO e a COOPERATIVA MULTIACTIVA NEULAND LTDA., do Paraguai.

O MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, Brasil, com sede no Centro Cívico Presidente Tancredo de Almeida Neves, Rua Raimundo Leonardi, 1586, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DERLI ANTÔNIO DONIN, e a COOPERATIVA MULTIACTIVA NEULAND LTDA., com sede na Colonia Neuland, Chaco, Paraguai, RUC nº CMNF 967330H, neste ato representada por seu Gerente HEINRICH DYCK, firmam este Termo de Cooperação Técnica, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo objetiva o intercâmbio de informações técnicas e serviços no setor de desenvolvimento agropecuário e no setor de desenvolvimento cultural, visando à promoção e o desenvolvimento das propriedades rurais no setor de agricultura, bem como as pessoas que atuam em tal atividade.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PLANOS DE TRABALHO

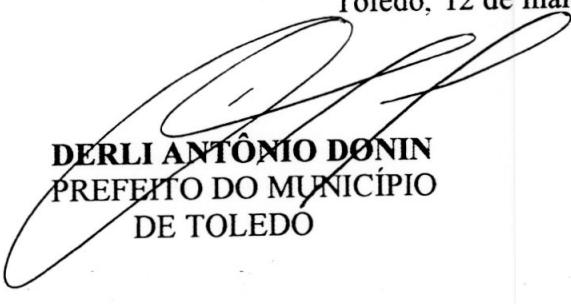
Qualquer ação está sujeita a prévia e antecipada liberação por parte das estruturas governamentais dos dois países, Brasil e Paraguai, submetendo-se sempre a condição de Vigilância Sanitária e Animal, conforme legislação específica destes.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DAS PARTES

O intercâmbio cultural visa a troca de informações e experiências no que tange ao desenvolvimento humano e a manutenção das culturas oriundas de seus descendentes.

E, por estarem conveniadas, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica, em três vias de igual teor e forma, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, 12 de maio de 2004

  
DERLI ANTÔNIO DONIN  
PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE TOLEDO

  
HEINRICH DYCK  
GERENTE DA COOPERATIVA  
MULTIACTIVA NEULAND

